

## ACÓRDÃO Nº 3.463

**NATUREZA DO FEITO:** Processo n.º 14.719.2003-00-TCE.

**ASSUNTO:** Contrato nº 08/2000 de Prestação de Serviços, firmado entre a

COHAB/AC e a PROGNUM INFORMÁTICA S.A.

**RESPONSÁVEL:** Senhora Verônica Vasconcelos de Castro. RELATOR: Conselheiro José Eugenio de Leão Braga.

> Contrato de Prestação de Serviços. Dispensa de licitação, art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93. Falhas sanáveis.

Notificação. Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, pela notificação da Senhora Verônica Vasconcelos de Castro - Presidente à época, para tomar conhecimento do apurado e, doravante, observar as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Hélio Saraiva 

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 17 de junho de 2004.

Conselheiro ANTONIO JORGE MALHEIRO Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro JOSÉ EUGENIO DE LEÃO BRAGA Relator

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/AC.



Av. Ceará, 2994, Jardim Nazle - Rio Branco - Acre - Cep.: 69.907-000 Telefones: (68)3025-2020 / 3025-2038 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: sessoes@tce.ac.gov.br